



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 1872/1992**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contem outras providencias.

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento próprio do corrente exercício financeiro da Ametur, crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

Órgão	03.00	Autarquia Mun. Esportes Turismo
Unidade	03.10	Gabinete do Diretor Presidente
Atividade	031003070212.001 -	Manut. do Setor Administrativo
Dotação	3.111.01.00	
		Vencimento e Vantagens Fixas – 6.000.000,00
Atividade -	031003080322.002 -	Manut. da Divisão Financeira
Dotação -	311300.00	
		Obrigações Patronais – 10.000.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo precedente, fica a Ametur, autorizado a comprometer o valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), oriundos do Excesso de Arrecadação apurado por tendência até o mês de junho de 1992, conforme demonstrativo anexo a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação .

União da Vitória, 28 de agosto de 1992.